PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014 – 2024



Jose Antônio Macedo de Castro

Prefeito de Mocajuba

Maria Luzia Sabbá Lopes

Secretária de Educação

Coordenação Geral

Nádia Pereira de Freitas Almeida

Comissão Executiva do PME

Antonio Braga

Alacid Carvalho Oliveira

Carmem Lucia Lopes de Oliveira

Catarina Caldas Valente

Dioleno Coelho Pereira

Domingos Capela Barradas

Domingos Dias Cunha

Darliene Gonçalves Oliveira

Edinaldo do Socorro Fernandes de Souza

Edionilza Joana Silva da Costa

Edgar Braga Contente

Gonçalo Sérgio Correa Valente

José Antônio Farias Dias

Luciane Oeiras de Souza

Maria Judith Corrêa Carvalho

Marly Sebastiana Nunes Cabral

Marcos Antônio Corrêa Lopes

Nei Pereira Rascon

Nilce do Socorro Guimarães Maia

Nélio Henrique Souza Bacha

Telma Maria de jesus Lopes

Rosinara de Cácia Chaves Américo

Rosinélia da Cruz Ribeiro

Colaboração

Conselho Municipal de Educação

Campus Universitario da UFPA - Mocajuba

Diretoria de Ensino – Mocajuba

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP

Secretaria de Saúde - Mocajuba

Secretaria de Assistência Social - Mocajuba

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇAO6
2 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXIGÊNCIA LEGAL E TRAJETÓRIA7
3 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR16
4 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO18
4.1- ASPECTOS HISTÓRICOS18
4.2 – LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA GEOGRÁFICA19
4.3 . ASPECTO POPULACIONAL E SOCIOECONÔMICO19
4.4 . ASPECTOS CULTURAIS E PONTOS TURISTICOS20
4.5 – ASPECTO EDUCACIONAL
5 – NIVEIS DE ENSINO
5.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
DIAGNÓSTICO25
METAS E ESTRATÉGIAS25
META: 1
ESTRATÉGIAS25
5.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL
DIAGNOSTICO
DIRETRIZES:
META E ESTRATÉGIAS29
META:229
ESTRATÉGIAS:
5.1.3- ENSINO MÉDIO
DIAGNÓSTICO32
DIRETRIZES33
META E ESTRATÉGIAS34
META - 3:
ESTRATÉGIAS: 34
6 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA37
DIAGNÓSTICO37
METAS E ESTRATÉGIAS
META:37
ESTRATÉGIAS
7- ALFABETIZAÇÃO40
META E ESTRATÉGIA40
META: 540
ESTRATÉGIA40
8 - ESCOLARIDADE MÉDIA42

META E ESTRATÉGIA	42
META - 8:	
ESTRATÉGIAS:	42
9 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	44
META E ESTRATÉGIA	44
META - 6:	44
ESTRATÉGIAS:	44
10 - EDUCAÇÃO SUPERIOR	.46
DIAGNÓSTICO	46
DIRETRIZES	46
META E ESTRATÉGIAS	.46
META – 12	.46
ESTRATÉGIAS	.46
11 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	.48
META E ESTRATÉGIAS	.48
META – 13	.48
ESTRATÉGIAS	.48
12- MODALIDADES DE ENSINO	.49
12.1- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Alfabetização e Alfabetismo funcional	de
12.1- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Aliabetização e Aliabetismo funcional	uc
jovens e Adulto	.49
jovens e Adulto DIAGNÓSTICO	.49 .49
jovens e Adulto	49 .49 .49
jovens e Adulto	.49 .49 .49 .49
jovens e Adulto	.49 .49 .49 .49 .49
jovens e Adulto	.49 .49 .49 .49 .49
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51 51 51
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51 51 51
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51 51 53 53
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51 51 53 53
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51 51 53 53 54
jovens e Adulto	49 .49 49 49 51 51 51 53 53 54 54

1 - APRESENTAÇÃO

MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Construção do Plano Municipal de Educação representa um marco na história da cidade de Mocajuba e faz parte das ações que objetivam Educação de qualidade em todos os níveis e modalidades de Ensino.

A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade Mocajubense.

Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Mocajuba.

Maria Luzia Sabbá Lopes

2 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXIGÊNCIA LEGAL E TRAJETÓRIA

Este documento apresenta o texto do **Anexo** do Plano Municipal de Educação - PME Mocajuba, elaborado nos anos de 2012 e 2015, sob coordenação do Fórum Municipal de Educação, que foi instituído pelo **Decreto Municipal nº 023/2012** e alterado pelo **Decreto Municipal nº003/2015**, cuja composição e competência foram estabelecidas pela **Portaria nº 041/2015**. Assim, no alinhamento com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, o Fórum Municipal de Educação de Mocajuba desencadeou o processo de discussão e elaboração, (REALINHAMENTO) do PME, no período de maio de 2015 a junho de 2015.

A Portaria Municipal nº041 de 2015, dispôs sobre a composição da Comissão Técnica e da Comissão Organizadora responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Mocajuba. Para a Comissão Técnica responsável por gerenciar o processo de construção do PME foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal uma coordenadora e mais nove membros, representando os departamentos Pedagógico, Administrativo e Financeiro da SEMED.

Para a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação, foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal representantes e 22 membros de Comissão de Educação do Legislativo Municipal, Conselho Municipal de Educação, Instituições de Ensino Superior - IES - locais, Pais de Alunos, etc.

O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) foi aprovado pelo Fórum Municipal de Educação, em reunião realizada no dia 07 de maio de 2015, definindo seu caráter deliberativo, objetivos, metodologia de elaboração do PME, temário, estrutura e disposições gerais.

Constituição Federal de 1988

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

- § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
- § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
- § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.
- § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Para tanto, o texto constitucional estabeleceu um plano de competências a cada ente federado: à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal e ao Município incumbe proporcionar todos os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, inciso V).

Todos eles, por outro lado, devem legislar, concorrentemente, sobre educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, inciso IX); no âmbito municipal, o texto constitucional atribui a exclusiva competência de "manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental" (art. 30, inciso VI).

Assim sendo, a Constituição Federal de 1988 previu que "a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público" (art. 214), que conduzam à:

- I Erradicação do analfabetismo;
- II Universalização do atendimento escolar;
- III Melhoria da qualidade do ensino;
- IV Formação para o trabalho;
- V Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Mas somente com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal, é que se estabeleceu que à União incumbiria "elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios." (art. 9°, inciso I). A propósito, conforme previsto no art. 87, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da "Década da Educação".

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A partir de então, no ano de 2001 – depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional – instituiu-se o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, no qual se definiu objetivos gerais para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre 11 temas:

Educação infantil;

Ensino fundamental;

Ensino médio;

Educação superior;

Educação de jovens e adultos;

Educação a distância e tecnologias educacionais;

Educação tecnológica e formação profissional;

Educação especial;

Educação indígena;

Magistério da educação básica e financiamento e gestão.

E foi nessa importante peça de planejamento plurianual da educação do país, que se fez previsão de se iniciar, de imediato, "a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado".

LEI N° 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I Erradicação do analfabetismo;
- II Universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
 - IV Melhoria da qualidade da educação;
- V Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
 - VI Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
 - VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
 - IX Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
- Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

- Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
 - I Ministério da Educação MEC;

- II Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação,
 Cultura e Esporte do Senado Federal;
 - III Conselho Nacional de Educação CNE;
 - IV Fórum Nacional de Educação.
 - § 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
- I Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III analisar e propor a revisão do percentual de <u>investimento</u> público em educação.
- § 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
- § 3º A meta progressiva do_investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
- § 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
- § 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com

a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

- Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.
 - § 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:
 - I Acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;
- II Promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.
- § 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.
- Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
- \S 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.
- § 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
- § 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.
- § 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
- § 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

- § 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuarão em cada Estado.
- \S 7° O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
- Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
- \S 1° Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:
- I Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial,
 assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV Promovam a articulação inter federativa na implementação das políticas educacionais.
- § 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
- Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
- Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

- Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
- \S 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:
- I Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apuradas em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
- II Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outros relevantes.
- § 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
- § 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
- \S $4^{\underline{o}}$ Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no \S $1^{\underline{o}}.$
- § 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.
- Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas

deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

3 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e as Entidades representadas assumiram o compromisso para elaborar o Plano Municipal de Educação de Mocajuba. O objetivo deste Plano consiste em promover a melhoria da qualidade da Educação do município. O processo de construção deste documento seguiu as orientações advindas do Plano Nacional de Educação, em processo de aprovação para o decênio 2014-2024, tendo como base as diversidades locais deste município paraense inserido no contexto amazônico.

O processo de elaboração iniciou em16 de maio de 2015, a partir da publicação do Decreto nº 023 o qual instituiu a V Conferencia Municipal de Educação que elegeu a Comissão de Sistematização do Plano, com a seguinte composição: Secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará-SINTEPP, Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação.

Participaram como relatores do Plano Municipal de Educação os professores da rede municipal de ensino, com representantes de todas as escolas.

Foram organizados grupos de trabalhos para discussão dos eixos temáticos em consonância com o Plano Nacional de Educação com a seguinte distribuição:

- EIXO I PAPEL DO MUNICIPIO NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÇÃO DE QUALIDADE: ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DA EDUCSAÇÃO NACIONAL;
- EIXO II QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, GESTÃO DEMOCRÁTICA E AVALIAÇÃO;
- EIXO III DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR NOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO BASICA MOCAJUBENSE: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 08 E 09 ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA;
- EIXO IV FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;

EIXO V - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E CONTROLE SOCIAL;

EIXO VI - JUSTIÇA SOCIAL, EDUCAÇÃO E TRABALHO: INCLUSÃO, DIVERSIDADE E IGUALDADE.

Os Eixos foram discutidos em Grupos de Trabalho com a participação de escolas e entidades envolvidas contemplando intervenções da Plenária da III Conferência Municipal de Educação tais como: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MOCAJUBA; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-SINTEPP; CONSELHO TUTELAR; CENTRO INFANTIL DE MOCAJUBA - CIM; SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE-SINDSAÚDE; SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MOCAJUBA-STTR; SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MOCAJUBA-SINDSEMP; ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD; ASSOCIAÇÃO MAÇONICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; COMUNIDADE CATÓLICA DE SÃO TOMÉ; ASSEMBLEIA DE DEUS DO CENTENÁRIO; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRANCHINHA-AMBP; AGRICULTURA-SEMAGRI; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; COLÔNIA DE PESCADORES Z 38; ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE TAMBAI-AÇU-ACREQTA; seguindo as discussões, debates e referidas análises de forma a referendar e legitimar as proposições do Plano Municipal de Educação.

4 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

4.1- ASPECTOS HISTÓRICOS

Mocajuba vai forma-se no Rio ou Furo Tauaré passando por diversas denominações como: Maxi, Freguesia de Mocajuba, Vila de Mocajuba e finalmente Mocajuba. Sua fundação como Município, segundo o IBGE, data de 1895, um processo que durou dois anos até a consolidação. Em 1853 quando a Assembleia Legislativa Provinciana, considerando a exigência do povoado de nome Maxi, criou a resolução nº 228, de 20 de dezembro do mesmo ano, dando-lhe a categoria de Freguesia.

Não obstante, o lugar não era propício para o desenvolvimento do Município, diz a história oficial. Os habitantes do Maxi foram então se deslocando para uma antiga propriedade do Sr. João Machado, um dos incentivadores da mudança, que doou suas terras para que servissem de sede para o futuro município. Nessas terras existia um sítio de nome Mocajuba em *perfeitas* condições de servir para o desdobramento de um importante núcleo populacional, que viria a ter para invocação N. Sra. da Conceição, inicialmente utilizando o oratório particular de João Machado.

A mudança foi aprovada pela lei nº 271, de 16 de outubro de 1854. Conservouse como freguesia até o ano de 1872 quando a lei nº 707, de 5 de abril, substituiu-a por vila. A primitiva igreja matriz da vila, construção de taipa, incendiou-se antes de 1864, época em que o governo provincial determinou o prosseguimento da construção do novo templo, então em alicerces.

O decreto nº 117, de 18 de setembro, cria prefeituras de segurança em seis cidades dentre elas a de Mocajuba, em 1895, dando-lhe finalmente a legitimidade do nome original.

A Lei nº 707, de 05(cinco) de abril de 1872, criou a vila de Mocajuba, instituindo, assim, o Município de Mocajuba, cuja instalação ocorreu somente no dia 3 de fevereiro de 1873. Jerônimo Antônio de Farias foi o primeiro presidente da Câmara Municipal, empossado na mesma data de instalação de Mocajuba, pelo Barrão de Santarém, que estava interinamente na Presidência do Pará.

4.2 – LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA GEOGRÁFICA

Mocajuba é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 02°35'03" sul e a uma longitude 49°30'26" oeste, estando a uma altitude de 30 metros.

O Município de Mocajuba fica localizado as margens do Rio Tocantins, no nordeste do Pará. Ao Norte limita-se com os Municípios de Cametá e Igarapé-Mirim. A Leste - Município de Moju. Ao Sul - Município de Baião. A Oeste - Município de Oeiras do Pará. Possui uma área territorial de 871 Km².

4.3. ASPECTO POPULACIONAL E SOCIOECONÔMICO

Sua população é de 26.731 mil habitantes, com 3.577 domicílios particulares (Cf. IBGE/2004). A grande maioria da população mocajubense vive na zona urbana 18.279 cerca de 68,38% e 8.452 habitantes na Zona Rural, cerca de 31,62%. Observa-se que 66% da população são pardos. 33.16% recebem até um salário mínimo e 30.38% não possuem rendimentos. 31.62% da população vivem da pecuária, agricultura, silvicultura, exploração florestal e pesca.

Mocajuba é uma cidade economicamente, que gira bastante em torno da área da indústria de fora, da agricultura e também da área dos serviços. É uma cidade que recebe quase que todos os dias, moradores de Mocajuba que moram na zona rural e também grande parte da população da cidade de Baião, das vilas mais próximas de Mocajuba que pertencem a Cametá, Moju e Oeiras, que vem vender e também comprar produtos e gêneros alimentícios na cidade de Mocajuba. A cidade tem grande potência de compra na área farmacêutica, de supermercados e magazines.

As indústrias da área de produção de Óleo de Dendê, para o Bio Diesel na cidade são:

- P Bio Petrobrás.
- Bio Vale Cia. do Vale do Rio Doce.

A cidade também tem famílias que residem na cidade e no interior, que possui grande condições financeiras.

O IDH de Mocajuba corresponde a 0,700 (Fonte Pesquisadas: IBGE/MEC-INEP/DATASUS-IBGE/IDESP/SEGUP-CISP/MCT-PRODES).

4.4. ASPECTOS CULTURAIS E PONTOS TURISTICOS.

O traço mais forte do Município de Mocajuba é a religiosidade. A tradição local é sentida através das comemorações religiosas. Uma clara demonstração disso é o Círio da padroeira. Nossa Senhora da Conceição, realizado no dia 28 de novembro, prosseguindo até o dia 8 de dezembro, com arraial, novenas, missa e apresentação de grupos típicos. Outras festividades, também de cunho religioso, destacam-se no município: o dia de São Pedro é comemorado no dia 29 de junho, na vila de Viseu; na colônia Acapuquara acontecem os festejos de Santa Maria da Piedade, no período de 20 a 30 de junho; os de Nossa Senhora do Livramento são realizados entre os dias 5 e 15 de agosto, na colônia de Putiri.

Em Mocajuba não existem grupos de danças típicas organizados. As apresentações de quadrilhas, bois-bumbás e pássaros são, esporadicamente, promovidas pelos alunos das escolas, por ocasião das festas juninas.

O artesanato de Mocajuba tem como matéria básica a argila, com a qual são confeccionados vasilhames simples. Além disso, são utilizadas talas de miriti e arumã na fabricação de vassouras, peneiras, tipitis, esteiras e do matapi.

As grandes manifestações culturais de Mocajuba são:

- Festival de Verão Mocajuba.
- Carnaval da Paz.
- Ano Novo na Praia dos Górgons.
- 2º Domingo de Dezembro Dia da Bíblia.
- Festival do Camarão.
- S.E.M. Semana Estudantil Mocajubense.
- Semana da Consciência Evangélica.
- Círio e Festividade de N. Sra. da Conceição (Centenário).
- Fest Gospel.
- Círio e Festividade de São Benedito, São José Operário, São João Batista e N. Sra. do Rosário - (Centenário em breve).
- Festival do Toco Cru Pegando Fogo.
- Festival do Aricá.
- Bloco Cordão dos Linguarudos (Centenário).
- Festival do Caranguejo Localidade de Pesqueiro.

- Festival do Açaí C.C. São Benedito Bairro Cidade Nova.
- Praia dos Górgons.
- Prainha.
- Praia do Zizi.
- Ilha e Praia do Camaleão.
- Mercado Municipal Miguel Dias de Almeida.
- Praça do C.A.C. Conjunto Arquitetônico da Conceição.
- Ginásio Poliesportivo Irmã Vieira.
- · Chácara Vitória.
- Igarapé de Água Azul Distrito de Baratinha.
- Posto e Mirante Bacuri.
- Calçadão da Beira Rio.
- Trapiche Municipal.
- Praça Rodolfo Bacha.
- Rio Cairarí Localidade de Novo Vale.
- Rio Tombai Açu Vila São Luis.
- Vila de Mera juba.

4.5 - ASPECTO EDUCACIONAL

O Município de Mocajuba conta com dezenas de Instituições Educacionais. O Município tem Conselho Municipal de Educação deste 2008. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal já está implementado. A capacidade de atendimento da rede escolar corresponde, segundo informações da SEMED/2014 a 7.086 alunos urbanos e 2.071 rurais matriculados. Na pré-escola 1.065, creche 205, destes 3.486 nos anos iniciais e 2.649 nos anos finais do Ensino Fundamental. Multiseriado 595 matriculas. Vale salientar aqui, que há no Município de Mocajuba uma demanda populacional de 0-3 anos de idade de 1.822 crianças, segundo atualização IBGE/MEC-INEP/DATASUS-IBGE/IDESP/SEGUP-CISP/MCT-PRODES.

UNIVERSIDADES: Mocajuba conta com as seguintes Universidades Públicas: UFPA - Universidade Federal do Pará - Núcleo Mocajuba; IFPA - Instituto Federal do Pará - Núcleo Mocajuba. Está tramitando no Congresso Nacional, uma emenda parlamentar para a implantação da UFBT - Universidade Federal do Baixo Tocantins ou UFAT - Universidade Federal da Amazônia Tocantina, com sede na cidade de Cametá, e com outros campi em várias cidades da Região do Baixo Tocantins, sendo um em Mocajuba. Universidades Particulares: Uniasselvi - Pólo Mocajuba. UNINTER - Pólo Mocajuba.

ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO: Mocajuba conta com uma Escola de Ensino Médio: Escola Estadual de Ensino Médio Prof. Isaura Baía. Escola Estadual de Ensino Médio Deputado Alessandro Albuquerque Novelino - (em construção).

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: Mocajuba dispõe hoje de: 58 escolas municipais de ensino fundamental ativas e 33 paralisadas, totalizando 91 escolas em todo o município. Na zona urbana são 14, vou citar as cinco principais da cidade: E.M.E.F. Almirante Barroso - (mais antiga). E.R.C.M. Instituto N. Sra. das Graças. E.M.E.F. Dep. Abel Figueiredo. E.M.E.F. Padre Pedro Hermans. E.M.E.F. Regina Sabá Costa.

ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL: Mocajuba conta hoje com 68 Escolas Municipais de ensino infantil, 2 na zona urbana: E.M.E.I. Alegria do Saber. E.M.E.I. Sementinha do Futuro. E outras duas já estão em construção.

ESCOLAS PARTICULARES: Mocajuba conta com duas escolas particulares, C.I.M.

- Centro Infantil de Mocajuba; C.E.C. - Centro Educacional Construir; M.E.S.T. - Centro Educacional e Profissionalizante; I.D.E.I.C. - Instituto de Desenvolvimento Educacional Imaculada Conceição.

(Secretaria Municipal de Educação/ SEMED/2014).

O IDEB: No Município de Mocajuba: O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional).

Dados do IDEB – Mocajuba, observado e projetado até 2021 Anos Iniciais 4ª Série/5º ano

IDEB OBSERVADO								METAS PROJETADAS								
MUNICI	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20		
PIO	05	07	09	11	13	15	07	09	11	13	15	17	19	21		
MOCAJ	2.5	2.7	3.1	3.8	3.5		2.6	2.9	3.3	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8		
UBA																

Anos Finais 8^a Série/9^o Ano

IDEB OBSERVADO								METAS PROJETADAS								
MUNICI	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20		
PIO	05	07	09	11	13	15	07	09	11	13	15	17	19	21		
MOCAJ	2.8	2.9	3.3	3.1	3.3		2.8	2.9	3.2	3.6	4.0	4.2	4.5	4.8		
UBA																

Fonte: inep.gov.br/resultado/

A Tabela demonstra um comparativo e uma leve melhora no desempenho das séries iniciais e finais do ensino fundamental, de 2005 para 2009, porém no que se refere às séries finais, a performance é mais baixa que a das séries iniciais, demonstrando assim uma descontinuidade na evolução do processo de aprendizagem

das séries iniciais para as finais. Os resultados evoluem em velocidades distintas. As séries finais apresentam-se menos velozes em crescimento, ficando, porém, dentro da meta prevista.

5 - NIVEIS DE ENSINO

5.1 – EDUCAÇÃO BASICA

5.1.1EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

O Município possui 205 vagas em creches, para uma demanda de 1.822 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos. Há um percentual de 88% que ainda estão fora do ambiente escolar. Na faixa etária de 4 a 5 anos, o Município possui 1.065 vagas para uma demanda de 1.360 crianças. Neste caso há um percentual de 22% fora do ambiente escolar. Da população de 0 a 3 anos, 79% estão no meio rural e 21% estão no meio urbano. Da população de 4 a 5 anos, 84% estão no meio rural e 16%, estão no meio urbano.

DIRETRIZES

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade em seus aspectos físicos, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, Art. 29).

Na constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos, e em seu artigo 208, informa "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade". Também no seu inciso XXV, do Artigo 7°, informa que deverá haver "assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas".

METAS E ESTRATÉGIAS

META: 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1 Estratégias: Garantir a efetivação, a partir da vigência desse plano, construção e revitalização das unidades de educação infantil, urbano e rural, nos padrões

necessários de infraestrutura e qualidade assegurados na legislação vigente para plena garantia de seus direitos.

- 1.2. Estratégia: Revisar os padrões de infraestruturas de acordo com a legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creche e pré-escola), no que se refere a:
- a) Espaço interno e externo para movimentação e atividade recreativas;
- b) Brinquedoteca
- c) Higienização no ambiente das creches e pré-escolas: preparação dos alimentos; refeitório, copa, cozinha.
- d) repouso;
- e) mobiliário;
- f) equipamentos e materiais didáticos pedagógicos e midiáticos indispensáveis ao processo de desenvolvimento cognitivo, afetivo, censório motor, dentre outros comportamentos inerentes a esses sujeitos em fase de crescimento físico, psicológico e social.
- **1.3. Estratégia:** Celebrar parcerias entre os entes federativos, união, estado, município e iniciativa privada para garantir a construção e revitalização das unidades de educação infantil, urbanas e rurais, conveniadas e privadas.
- **1.4.** Estratégia: Ampliar a oferta de educação infantil, considerando o orçamento destinado a este nível de ensino do município, o número de matrículas de forma a atender em 5 anos 10% da população de 0 a 3 anos de idade e 20% até o final de vigência do plano e 100% até 2020 de todas as crianças de 04 a 5 anos.
- **1.5. Estratégia:** Garantir e assegurar a elaboração de orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida.
- **1.6.** Estratégia: Garantir que a avaliação da Educação Infantil seja feito por meio de registros do desenvolvimento integral das crianças, não reconstituindo pré-requisito para o acesso ao ensino fundamental.

- 1.7. Estratégia: Garantir o sistema de avaliação e supervisão educacional a todas as instituições de educação infantil em parceria com os órgãos oficiais do município, objetivando avaliar as políticas públicas voltadas para a Educação Infantil.
- 1.8. Estratégia: Estabelecer condições para inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliários, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação e supervisão pedagógica.
- 1.9. Estratégia: Garantir a criação de um departamento infantil com um programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único permanente e informatizado acessível, a qualquer tempo, aos dirigentes escolares, aos conselhos tutelares, conselho de direito e de educação e a população que moram no território.
- **1.10. Estratégia:** Garantir, em parceria com a união, o estado e o município, a manutenção e expansão de vagas de programas de formação continuada de qualidade para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil.
- **1.11. Estratégia:** Promover ações junto as instituições formadoras do Ensino superior, a fim de qualificar a formação de professores para a educação infantil com possibilidades de expansão para os programas de pós-graduação.
- **1.12.** Estratégia: Garantir transporte escolar de qualidade às crianças, com agente educacional e equipamentos de segurança adequados para cada criança.
- **1.13.** Estratégia: Assegurar acompanhamento do professor assistente junto ao professor titular com permanência exclusiva em sala de aula definindo o número máximo de criança por faixa etária.

5.1.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNOSTICO

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

A matrícula é direito subjetiva dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (Artigo 20 da LDBEN).

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

O município possui, nas séries iniciais, 3.486 vagas e já universalizou o atendimento para essa população. Nas séries finais temos 2.649 vagas para uma demanda de 2.760 alunos, ou seja, 96% da população. Dos 4% que estão fora do ambiente escolar 50% estão no meio rural e 50% estão no meio urbano.

DIRETRIZES:

1. Universalizar, de fato, o Ensino Fundamental;

- 2. Garantir a expansão progressiva de atendimento, em período integral, à crianças e adolescentes nas redes públicas de ensino;
- 3. Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e aos deficientes e pessoas com necessidades educacionais especiais;
- 4. Realizar censo educacional para identificar a demanda a ser atendida;
- 5. Garantir a organização de turmas, não superiores a 25 alunos, de 1º ao 5º ano, e não superiores a 30 alunos, de 6º ao 9º ano;
- 6. Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;
- 7. Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;
- 8. Assegurar programas suplementares de material didático-escolar, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social, não contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino público.

META E ESTRATÉGIAS

META: 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, no mínimo, 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- **2.1.** Estratégia: Manter articulações de forma efetiva com a união, estado e município objetivando a aquisição de transporte escolar de acordo com os padrões mínimos exigidos em lei, de forma que garanta a escolarização de todos os alunos durante a operacionalização desse plano.
- **2.2.** Estratégia: Garantir a efetivação com a colaboração entre a união, o estado e o município o provimento da merenda escolar e a elevação de seus níveis nutricionais tendo presente a realidade deste município.

- 2.3. Estratégia: Assegurar durante a década desse plano a autonomia das escolas tanto no que se refere ao desenvolvimento do projeto político pedagógico como em termos de recursos financeiros públicos para manutenção das escolas e de aquisição de materiais de apoio ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- **2.4.** Estratégia: Assegurar as condições de aprendizagem a todos os alunos mediante providência de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidades de reforço; aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço atendendo o aluno no contra turno.
- 2.5. Estratégia: Garantir a avaliação do aluno em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem concebendo a avaliação como processo formativo e não classificatório.
- **2.6.** Estratégia: Estabelecer em colaboração com a união, o estado e o município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso para reduzir as taxas de repetência e evasão.
- 2.7. Estratégia: promover a realização de fóruns para revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizados significativos com o objetivo de eliminar a fragmentação do conhecimento.
- **2.8. Estratégia**: prover através do ensino de educação física o estímulo ao esporte, como maneira de promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a promoção à saúde.
- **2.9.** Estratégia: Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessárias ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas as pessoas com deficiência.
- **2.10.** Estratégia: Garantir a organização de turmas, não superiores a 25 alunos, de 1^a ao 5° ano e não superiores a 30 alunos de 6° ao 9° ano.

- **2.11.** Estratégia: Zelar pela garantia do direito a educação escolar quilombola, nas comunidades quilombolas rurais, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais.
- **2.12.** Estratégia: promover o diagnóstico através do mapeamento de todas as crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência visando localizar demanda a fim de universalizar a oferta do ensino obrigatório.
- **2.13. Estratégia:** Assegurar melhores condições de aprendizagem a todos os alunos de classe multisseriadas eliminando 70% dessa modalidade até 2024 mediante: flexibilização do currículo, acompanhamento técnico pedagógico ao docente, respeitando as particularidades culturais das comunidades em que estão inseridos.
- **2.14.** Estratégia: Assegurar a criação de departamento responsável pela gerência de educação do campo de acordo com as leis em vigor.
- **2.15.** Estratégia: Criar sistema próprio de informação e análise sobre a dinâmica da população do campo no que se refere a demanda para a área educacional.
- **2.16. Estratégia:** Assegurar a autonomia das escolas do campo, tanto ao que se referem ao projeto político e pedagógico quanto ao uso dos recursos financeiros públicos de gerência das escolas e devida prestação de conta de acordo com os critérios estabelecidos institucionalmente.
- **2.17**. **Estratégia:** Assegurar que o professor em 2016 que assumiu o 1º ciclo acompanhe os alunos até o 3º ano do ensino fundamental.
- **2.18**. **Estratégia:** Estabelecer parceria com a secretaria de saúde para o atendimento dos alunos até a vigência do plano.

5.1.3- ENSINO MÉDIO

DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Como última etapa do curso básico, o ensino médio preparar os candidatos para o vestibular.

Mocajuba possui 1.385 alunos matriculados no ensino médio, 334 na EJA e 0,0 nenhum na educação especial nas redes pública estadual e privada de ensino, nas áreas urbanas e rurais, e que, desse total, apenas 82,8% estão no ensino médio do total das matrículas –, é possível constatar o tamanho do desafio para o atendimento da meta em questão Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo Escolar de 2013, que apontam que, de 2006 a 2013, o número total de alunos matriculados no ensino médio, na idade adequada, era de 61%, sendo que no 1º ano era de 68%, 2º ano de 58% e no 3º ano de 47%, em detrimento ao número daqueles que se matriculavam com idade certa entre 15 e 17 anos de idade.

Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta. Os desafios colocados são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração, como definido no § 4º do art. 211 da Constituição Federal, que determina

Que na "organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório"

TAXAS DE RENDIMENTO:

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013. Segundo indicadores do INEP: EM 2013, 24,6%, cerca de (341) foram reprovações. E 16,9% aproximadamente (234), abandonaram os estudos. Para uma aprovação de apenas 58,5% (811) estudantes.

DETALHAMENTO POR ANO ESCOLAR:

Reprovação Abandono Aprovação: 1° ano EM 2013 30,0% (206 alunos) reprovações 24,2% (167alunos) e abandonaram e somente 45,8% (315 alunos) aprovações. Já no 2º ano do médio 24,4% (103 alunos) reprovações 12,0% (51alunos) abandonaram e 63,6% alunos) aprovações. 3º ano 11,4% (32 alunos) foram reprovações e 6,2% (18)alunos) foram evadidos 82,4% (229 alunos) devidamente aprovações. Tento uma Proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico,

DIRETRIZES

de 2006 até 2013.

- 1. Buscar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária;
- 2. Garantir a ampliação de vagas e criar condições de matrícula;
- 3. Criar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do aluno na escola;
- **4.** Garantir espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensinoaprendizagem;
- **5.** Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;
- **6.** Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos no Plano Nacional de Educação;

7. Viabilizar programas de formação, capacitação continuada e valorização do magistério.

META E ESTRATÉGIAS

META - 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PNE, para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

- 3.1. Estratégia: Estabelecer, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Muncípios, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da rede estadual existente ou utilizando os prédios das escolas municipais, quando houver salas de aula ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental, em qualquer forma de organização curricular.
- **3.2.** Estratégia: Fortalecer e aprimorar, por ações da União, do Estado e municípios, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;
- 3.3. Estratégia: formular e implementar, sob responsabilidade 2º URE/Seduc-PA em articulação com municípios, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure: a) o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano. b) a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa; c) a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%;

- **3.4.** Estratégia: constituir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e municípios, formas para disponibilizar os espaços escolares à comunidade, também aos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário e com o patrimônio público, no primeiro ano de vigência do PME.
- **3.5.** Estratégia: Manter e ampliar, a partir da aprovação do Plano, programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
- **3.6.** Estratégia: estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações das secretarias de educação e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
- 3.7. Estratégia: redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e potencializando a distribuição territorial das escolas e do atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos (as) estudantes e das comunidades.
- **3.8.** Estratégia: Orientar as unidades escolares, sob responsabilidade da 2ª URE/Seduc-PA e Secretaria Municipal de Educação, a organizar anualmente processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da educação básica, visando ao alcance da meta em cada escola, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
- 3.9. Estratégia: Desenvolver, sob responsabilidade dos gestores dos sistemas de ensino administradores e normalizadores programas de educação e de cultura para a população jovem da zona urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, com o foco na qualificação social e profissional para aqueles que estejam com defasagem no fluxo escolar ou os que estão afastados da escola,

estimulando a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e artístico-culturais.

3.10. Estratégia: Incentivar, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores – que as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Associação de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros, sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania.

6- APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

DIAGNÓSTICO METAS E ESTRATÉGIAS

META - 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,9	4,2	4,5	4,8
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,8	4,1	4,4	4,8
Ensino Médio	4,1	4,4	4,7	5,0

- **7.1. Estratégia:** Implementar um programa de apoio pedagógico para correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas de ensino fundamental.
- **7.2.** Estratégia: Assegurar o cumprimento do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e fundamental.
- 7.3. Estratégia: Assegurar a elevação progressiva do nível do desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento do sistema municipal de ensino que utilize os indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica.
- **7.4. Estratégia:** Buscar apoio da União para garantir transporte de qualidade, de acordo com as legislações vigentes, a todos os estudantes do campo e ribeirinho dos bairros periféricos na faixa etária da educação escolar obrigatória.

- **7.5.** Estratégia: Formalizar e executar os planos de ações articuladas (PAR) dando cumprimento as metas de qualidade estabelecida para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas as melhorias da gestão educacional e a formação de professores.
- **7.6.** Estratégia: Garantir política de combate à violência na escola, através de desenvolvimento de ações destinada a capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promova a construção de cultura de paz em ambiente escolar dotados de segurança para a comunidade.
- 7.7. Estratégia: Assegurar através da união, estado e município a todas as escolas públicas municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaço para a prática esportivas, recreativas com adaptação adequadas as pessoas com deficiências e necessidades educativas especiais.
- **7.8. Estratégia:** Ampliar o acesso à rede mundial de computadores nas escolas públicas municipais promovendo a criação de sites e a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- **7.9. Estratégia:** Fomentar na prática escolar políticas educacionais com objetivos claros voltados para combater a reprovação, evasão e distorção série idade em todas as modalidades de ensino durante a vigência deste PME.
- **7.10.** Estratégia: Criar propostas diferenciadas visando atendimento pedagógico, cognitivo em sala de aula nos anos iniciais, preferencialmente no 4° e 5° anos na perspectiva de desenvolvimento da leitura, interpretação e raciocínio lógico.
- **7.11.** Estratégia: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil articulando a educação formal com experiência da educação popular e cidadã com propósitos que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas Educacionais.
- **7.12.** Estratégia: Assegurar a publicação das produções das experiências da educação municipal através da realização de congressos, feiras pedagógicas, revistas impressas ou digitais e publicações de livros.

- 7.13. Estratégia: Desenvolver propostas Pedagógicas específicas para a educação escolar para as escolas do campo, das águas e florestas para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das praticas sociais.
- **7.14.** Estratégia: Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública da educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7- ALFABETIZAÇÃO META E ESTRATÉGIA META: 5.

Alfabetizar todas as crianças aos oito anos de idade até o final de vigência do plano.

- **5.1.** Estratégia: Garantir a efetivação da Alfabetização através de acompanhamento de uma equipe pedagógica que promova a estruturação dos processos pedagógicos promovendo a articulação entre pré-escola e séries iniciais.
- **5.2.** Estratégia: assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a adoção de práticas pedagógicas que promovam com sucesso o letramento e a alfabetização das crianças.
- **5.3. Estratégia:** Promover, junto aos docentes, práticas de aulas dinâmicas e diversificadas levando em consideração a realidade das crianças e seu tempo de aprendizagem.
- **5.4.** Estratégia: Viabilizar ações pedagógicas específicas de acordo com a legislação voltada para a inclusão escolar de todos os alunos com deficiência, devidamente matriculado nas classes regulares.
- **5.5. Estratégia:** Manter o atendimento das crianças em idade de alfabetização de seis a oito anos até o final da década, progressivamente, garantindo padrões de qualidade estabelecidos de acordo com a as necessidades da clientela.
- **5.6.** Estratégia: Garantir que a avaliação dos alunos em idade de alfabetização seja feita considerando seus próprios avanços em relação ao seu desenvolvimento cognitivo.
- **5.7. Estratégia:** Assegurar infraestrutura necessária, referente a mobiliário adequado a faixa etária, suprimentos de materiais pedagógicos espaços de informática e equipamento multimídia.
- **5.8.** Estratégia: Viabilizar alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas respeitando as diversidades de etnias, de manifestações locais e da cultura popular, cujo

conhecimento seja concebido como uma construção social fundada na interação entre a teoria e a pratica.

- **5.9. Estratégia:** Assegurar formação continuada aos docentes nas tecnologias da informação e comunicação a fim de garantir o uso qualificado das tecnologias em favor do processo ensino aprendizagem.
- **5.10.** Estratégia: Viabilizar por meio de projeto de intervenção pedagógica o desenvolvimento do potencial dos alunos das séries iniciais em toda a rede de ensino com objetivo de dinamizar em sala de aula atividades efetivas em prol da prática de leitura, escrita e raciocínio logico.
- **5.11.** Estratégia: Promover interlocução entre escola e família para maior conscientização quanto aos direitos e deveres das necessidades pedagógicas e sociais bem como o acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem do estudante.

8 - ESCOLARIDADE MÉDIA META E ESTRATÉGIA META - 8:

Elevar a escolaridade média da população de18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de menor escolaridade no País até o final da vigência do PME e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE nos primeiros cinco anos de vigência deste PME.

- **8.1. Estratégia:** Articular com entidades privadas de serviço social a oferta de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
- **8.2. Estratégia:** Aderir a programas que venham a ser disponibilizados pelo MEC, destinados a correção de fluxo, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais nesta meta, SOB A RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES MANTENEDORAS PÚBLICAS OU PRIVADAS.
- **8.3.** Estratégia: Manter e ampliar, sob a coordenação das INSTITUIÇÕES mantenedoras, a partir da aprovação deste PME, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- **8.4. Estratégia:** Promover, sob coordenação das INSTITUIÇÕES mantenedoras e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de absenteísmo e colaborar com sistemas e redes de

ensino para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública.

- **8.5.** Estratégia: Participar de programas ofertados pela União ou Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes.
- **8.6.** Estratégia: Buscar parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso as escolas técnicas profissionalizante para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

9. EDUCAÇÃO INTEGRAL. META E ESTRATÉGIA META - 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação infantil, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental de 9 anos e 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Médio, até a vigência deste Plano.

- **6.1. Estratégia:** Elaborar, no primeiro ano de vigência deste PME, sob responsabilidade do Sistema Municipal de Educação e da 2ª URE/SEDUC/PA e Unidades de Ensino que oferece Ensino Médio envolvidas no plano de ação para a expansão e qualificação da educação em tempo integral, definindo submetas que permitam o alcance dos percentuais propostos em nível municipal, a partir de fundamentações conceituais sobre educação integral, atingindo 10% das escolas e 10% dos estudantes nos primeiros cinco anos deste PME, e pelo menos 25% das escolas e 25% dos estudantes até o final da vigência do PME.
- **6.2.** Estratégia: Elaborar no primeiro ano de vigência deste plano, diagnóstico no município, das condições e perspectivas de oferta de educação integral, em regime de colaboração, envolvendo instituições de ensino superiores, instituições de ensino médio e secretaria municipal de educação.
- **6.3. Estratégia:** Implantar um projeto piloto de escola de tempo integral em 2016 contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequações que contemplem a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral, sob responsabilidade das mantenedoras.
- **6.4.** Estratégia: Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passa a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

- **6.5.** Estratégia: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da construção de prédios, salas, etc., e da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- **6.6. Estratégia:** Garantir a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, Igrejas e outros, por meio de ações da SEMED e 2ª URE/SEDUC/PA, prevendo os recursos financeiros necessários.

10 - EDUCAÇÃO SUPERIOR DIAGNÓSTICO DIRETRIZES

- 1. Ampliar a oferta de vagas públicas no ensino superior, diversificando os cursos, de maneira a minimizar a diferença entre vagas públicas e privadas, na direção de um ensino superior de qualidade e que atenda às necessidades regionais;
- **2.** As Universidades devem exercer as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição: o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais.

META E ESTRATÉGIAS

META - 12

Prover, até o final de execução do Plano, auxilio à União, dentro de suas competências constitucionais e legais, a oferta de educação superior para, pelo menos, 35% da faixa etária de 18 a 24 anos dos residentes no município de Mocajuba, assegurando a qualidade da oferta e expansão das matrículas no segmento público.

- 12.1. Estratégia: Discutir com os entes federados e demais parceiros da cadeia produtiva a criação de Políticas Públicas de incentivo as empresas locais, para subsidiar parte dos custos de Ensino Superior de seus funcionários ou no caso de oferecerem estágios remunerados, em forma de bolsas para aluno (as) do Ensino Superior da rede pública e privada que são residentes no território de Mocajuba, com pelo menos, 2 anos de residência fixa.
- **12.2.** Estratégia: Promover um espaço de escuta para a comunidade, através da criação de um fórum permanente de discussão do Ensino Superior no município de Mocajuba, identificando as formas de acesso e seus possíveis inibidores, contando com a representação de diversos grupos interessados.
- **12.3.** Estratégia: Incentivar e divulgar, através de mostras dos diversos cursos que são oferecidos pelas universidades públicas e privadas, utilizando-se do princípio da Gestão

Democrática e o regime de colaboração, a participação dos alunos (as) residentes no Território de Mocajuba no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

- **12.4.** Estratégia: Auxiliar, dentro de suas possibilidades constitucionais, à União, na oferta do Ensino Superior, incentivando a criação de cursos que atendam os servidores de apoio deste município com propostas inovadoras, de cursos presenciais ou a distância, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.
- **12.5.** Estratégia: Implantar uma Escola Técnica em Mocajuba, em cooperação com o Estado e a União, e sociedade civil organizada para oferecer cursos superiores específicos, voltada para as necessidades socioeconômicas do território municipal.
- 12.6. Estratégia: Garantir a parceria entre a União, Estado e Município consolidando políticas públicas que promovam às vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, por meio de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino, no que diz respeito às cotas: negros, quilombolas e indígenas.
- **12.7.** Estratégia: Fomentar a elaboração de projetos junto às empresas e órgãos para angariar fundos que serão destinados a bolsas de estudos.
- **12.8.** Estratégia: Criar meio de divulgação que esclareça as vantagens que as empresas terão na dedução de seus impostos, quanto à criação de bolsas de estudos.
- 12.9 Garantir parceria com a gestão pública municipal e estadual, entidades privadas e filantrópicas de cursos preparatórios, de caráter gratuito para o ingresso no nível superior público e privado.
- **12.10.** Estratégia: propor em regime de colaboração com IFPA ou institutos técnicos estadual e federal a implantação de cursos técnicos no município de Mocajuba, em parceria com a gestão pública municipal.
- **12.11.** Estratégia: Estimular a expansão de cursos da UFPA, e a extensão da UFRA e UEPA, no município de Mocajuba, com ensino, pesquisa e extensão, de qualidade.

11 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR META E ESTRATÉGIAS

META - 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

- 13.1. Estratégia: incentivar a elevação do padrão de qualidade das instituições superiores do município, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.
- **13.2.** Estratégia: Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **13.3.** Estratégia: Fiscalizar, por meio dos órgãos competentes e de comissão ORGANIZADORA DO PME, o cumprimento da meta e das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, focalizando a importância deste processo para os residentes no Território de Mocajuba.
- **13.4.** Estratégia: Fomentar seminários, fóruns ou campanhas de fortalecimento da cultura da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, com ênfase na retomada dos estudos e conclusão do curso superior e/ou pós-graduação na área de atuação administrativa.
- **13.5.** Estratégia: Estimular e apoiar para que os docentes especialistas, com atuação no ensino superior, façam a pós-graduação (stricto sensu).

12- MODALIDADES DE ENSINO

12.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Alfabetização e Alfabetismo funcional de jovens e Adulto

DIAGNÓSTICO

No município de Mocajuba, na rede pública, o número de alunos de 15 ou mais anos é de 1.032 atendidos na modalidade EJA. A taxa de alfabetização desta clientela é de 84.8%. A taxa de analfabeto absoluto é de 9.2% e os analfabetos funcionais é de 6%.

Fonte: Inep/MEC/IBGE/Censo Demográfico 2010 | Censo Escolar 2013

DIRETRIZES

- 1. Promover e garantir a educação para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno de sua cidadania;
- 2. Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito;
- **3.** Disponibilizar os recursos para o atendimento da EJA, com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos alunos, garantindo também a formação continuada de seus Professores.

METAS E ESTRATÉGIAS

META - 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em 92.4% até o final da vigência deste PNE e reduzir o analfabetismo absoluto em 50 % e a taxa de analfabetismo funcional em 50%.

- **12.1.** Estratégia: Discutir com os entes federados e demais parceiros da cadeia produtiva a criação de Políticas Públicas de incentivo as empresas locais, para subsidiar parte dos custos de Ensino Superior de seus funcionários ou no caso de oferecerem estágios remunerados, em forma de bolsas para aluno (as) do Ensino Superior da rede pública e privada que são residentes no território de Mocajuba, com pelo menos, 2 anos de residência fixa.
- **12.2.** Estratégia: Promover um espaço de escuta para a comunidade, através da criação de um fórum permanente de discussão do Ensino Superior no município de Mocajuba,

identificando as formas de acesso e seus possíveis inibidores, contando com a representação de diversos grupos interessados.

- **12.3. Estratégia:** Incentivar e divulgar, através de mostras dos diversos cursos que são oferecidos pelas universidades públicas e privadas, utilizando-se do princípio da Gestão Democrática e o regime de colaboração, a participação dos alunos (as) residentes no Território de Mocajuba no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM.
- **12.4.** Estratégia: Auxiliar, dentro de suas possibilidades constitucionais, à União, na oferta do Ensino Superior, incentivando a criação de cursos que atendam os servidores de apoio deste município com propostas inovadoras, de cursos presenciais ou a distância, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.
- **12.5.** Estratégia: Implantar uma Escola Técnica em Mocajuba, em cooperação com o Estado e a União, e sociedade civil organizada para oferecer cursos superiores específicos, voltada para as necessidades socioeconômicas do território municipal.
- 12.6. Estratégia: Garantir a parceria entre a União, Estado e Município consolidando políticas públicas que promovam às vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, por meio de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino, no que diz respeito às cotas: negros, quilombolas e indígenas.
- **12.7.** Estratégia: Fomentar a elaboração de projetos junto às empresas e órgãos para angariar fundos que serão destinados a bolsas de estudos.
- 12.8. Estratégia: Criar meio de divulgação que esclareça as vantagens que as empresas terão na dedução de seus impostos, quanto à criação de bolsas de estudos.
- 12.9. Estratégia: Garantir parceria com a gestão pública municipal e estadual, entidades privadas e filantrópicas de cursos preparatórios, de caráter gratuito para o ingresso no nível superior público e privado.
- 12.10. Estratégia: propor em regime de colaboração com IFPA ou institutos técnicos estadual e federal a implantação de cursos técnicos no município de Mocajuba, em parceria com a gestão pública municipal.
- 12.11. Estratégia: Estimular a expansão de cursos da UFPA, e a extensão da UFRA e UEPA, no município de Mocajuba, com ensino, pesquisa e extensão, de qualidade.

DIAGNÓSTICO

METAS E ESTRATÉGIAS

META 10:

Oferecer no mínimo 10%(dez por cento) das matriculas de jovens e adultos, no ensino fundamental publico, na forma integrada a Educação profissional

- **10.1. Estratégia:** Garantir que nos programas de educação profissional incluam-se além da capacitação profissional, desenvolvimento das habilidades sociais, liderança organização e trabalho.
- **10.2.** Estratégia: articular, em parceria com governos federal, estadual, municipal e iniciativa privada, um sistema integrado de informação que oriente a politica educacional de formação inicial e continuada de força de trabalho proveniente do EJA.
- 10.3. Estratégia: Articular junto aos órgãos envolvidos, uma periódica revisão e adequação as exigências para o desenvolvimento de cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas ofertas do mercado de trabalho, em parceria com a associação comercial local.
- **10.4. Estratégia:** Estabelecer políticas públicas para capacitação especifica e diversificada para as pessoas com deficiência e /ou necessidades especiais.
- **10.5. Estratégia:** Viabilizar a promoção de cursos profissionalizante aos finais de semanas em parceria com entidades com finalidades profissionalizantes, articulando as políticas de educação de jovens e adultos as ações afirmativas e solidaria de geração de trabalho e renda.
- **10.6.** Estratégia: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e pratica, nos eixos das ciências, do trabalho, da tecnologia e da cultura.
- **10.7**. **Estratégia:** Implantar de acordo com a demanda cursos profissionalizante nas escolas públicas municipais, a cada ano voltado aos estudantes da EJA.

10.8. Estratégia: Aproveitar e valorizar o potencial dos estudantes da EJA para ministrar cursos profissionalizantes ofertados (informática, eletricista, eletrônica, manicure, pedreiro, música, dança, teatro, crochê, bordado, etc.)

12.3 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio profissionalizante é oferecido (conforme informações do portal http://www.qedu.org.br, no município, pelas escolas abaixo listadas. As informações sobre matrículas são do Censo Escolar.

PRONATEC - este programa do governo federal é executado pela Prefeitura e oferecido por SENAI e SENAC. (São cursos profissionalizantes de no mínimo 160 e no máximo 400 horas), os alunos recebem o curso, todo o material didático, vale alimentação e vale transporte.

Atualmente, quando se discute Ensino Profissional, entende-se que a formação para o trabalho exige maiores níveis de formação básica, geral e propedêutica, contrariando a ideia de que o Ensino Profissional se reduz à aprendizagem de habilidades técnicas. Por outro lado, continuam abertas as oportunidades de adaptação do trabalhador ao mercado de trabalho, a partir de uma formação adquirida por meio de cursos específicos de curta duração, que proporcionam também um aumento no seu nível de escolarização.

Por um ou outro caminho, o Ensino Profissional passa a ser concebido como educação continuada, que, como tal, perpassa toda a vida do trabalhador.

Mocajuba, através do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial mantida pelo Governo Federal em parceria com o Governo Municipal está oferecendo uma oportunidade para complementar a formação do jovem com curso profissionalizante. O SENAI é uma Autarquia Federal de Ensino Profissionalizante e está instalado na cidade de Mocajuba, o que já é um leque ampliador/expansivo de matrículas da educação profissional técnica de Mocajuba.

O Plano Municipal de Educação de Mocajuba desde 2012, já assegurava o ensino médio e profissionalizante. Atualmente a matrícula no Ensino Médio ainda é baixa, a taxa informativa da faixa etária de jovens é comprometida por vários fatores: taxas de repetência e abandono no Ensino Fundamental tanto do meio urbano como no campo, sem contar com a falta de articulação entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação. Para efeito de comprovação de dados deverá ser feito um mapeamento neste Município identificando quantos jovens concluem o Ensino Fundamental de oito e nove anos objetivando a continuidade nos estudos de ensino médio.

As disposições da Lei de Diretrizes e Bases permitem a formação geral e sólida que favorece a continuidade dos estudos e possibilita uma preparação para o trabalho.

Portanto, o município deve ficar atento aos programas e projetos ofertados em âmbito nacional e estadual objetivando ser contemplado.

DIRETRIZES

- 1. Atender às demandas da sociedade, dos empregadores e dos trabalhadores, em sintonia com as exigências de desenvolvimento sustentável local, regional e nacional;
- 2. Assegurar a construção de currículos que propiciem a inserção e a reinserção dos profissionais no mercado de trabalho atual e futuro;
- **3.** Garantir o compromisso de desenvolver práticas que estimulem a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas, o uso de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem, buscando atender às necessidades do mercado de trabalho.

METAS E ESTRATÉGIAS

META – 11

Colaborar com o Estado e a União, dentro de suas incumbências legais, a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público.

- 11.1. Estratégia: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.
- **11.2.** Estratégia: Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.
- 11.3. Estratégia: Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao

sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

- 11.4. Estratégia: Auxiliar ao Estado, em regime de colaboração, a expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para a população da zona rural, de acordo com os seus interesses e necessidades.
- 11.5. Estratégia: Colaborar com a União e o Estado, dentro de suas competências, na redução das desigualdades étnicos raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
- 11.6. Estratégia: Auxiliar a União, por meio de chamada pública, a expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas redes federal e estadual de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração as responsabilidades das Instituições Estaduais e Federais pela implantação de núcleos no município de Mocajuba.

12.4 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DIAGNÓSTICO

Até 2011 o Município atendia 57 alunos com deficiências variadas: DM, DV, DA, física, múltiplas, globais. Entretanto, esses alunos a partir de 2012 não foram mais informados no Censo como alunos com deficiência. Esses alunos existem no município e são atendidos na forma de inclusão.

A Educação Especial passou a ser fundamentada no princípio da inclusão, a partir da década de 90. O acesso à formação escolar, necessidade premente de todo cidadão é garantida através da LDBEN 9394/96 e comprovada também por meio de estudiosos que como Maria Montessori, Decroly e outros, que fizeram abordagens científicas.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação do município de Mocajuba, deve manter um banco de dados que garanta o processo de mapeamento informando o número de crianças e jovens que apresentam necessidades especiais educacionais no município, bem como buscar subsídios no Censo Escolar e, no IBGE responsável oficial sobre a população deste país.

Os direitos à educação especial devem ser iguais como em todos os outros níveis escolares, uma vez que a Constituição Federal dispõe no art. 208 que o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência deva se dar preferencialmente na rede regular de ensino e que esse segmento seja ofertado na rede regular de ensino, tendo como base as políticas públicas de inclusão. Para tanto a SEMED deve garantir o aparelhamento das escolas com acessibilidade para o deslocamento dos cadeirantes.

Assegurar a formação de professores para trabalhar com o público alvo e implantar sistemática de atendimento educacional especializado nas diferentes modalidades de ensino da Educação Básica. Nesse sentido, a matrícula para os alunos com necessidades especiais deverá preceder ao período normal de matrícula, orientando os pais a trazerem junto com os documentos os Laudos Médicos que caracterizam a problemática do aluno especial.

No caso dos alunos com necessidades especiais, tem o direito de serem reconhecidos e atendidos não apenas pela educação, mas por especialistas principalmente da área da saúde, da psicologia e da assistencial social e a atenção da sociedade civil organizada.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008) tem como objetivo assegurar a participação e a aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e inova ao trazer orientações pertinentes às condições de acessibilidade dos alunos, necessárias à sua permanência na escola, atendendo o princípio constitucional da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e, continuidade de estudos nos níveis mais elevados de ensino.

O objetivo da Educação Especial define a mesma como uma modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que atua de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, disponibilizando serviços e recursos para as atividades de atendimento educacional especializado e a promoção da acessibilidade nos ambientes e processos educacionais.

DIRETRIZES

Universalizar a educação especial destinada às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas de deficiência física, sensorial, mental, intelectual, auditiva, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e características como altas habilidades, superlotação ou talentos.

METAS E ESTRATÉGIAS

META - 4

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e garantir o atendimento especializado na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIAS

4.1. Estratégia: Organizar em todas as escolas em parceria com área de saúde programas destinados à ampliação e oferta de vagas para crianças com necessidades de atendimento educacional especializado.

- **4.2. Estratégia:** Promover a construção de salas multifuncionais de imediato em todas as escolas com equipamentos e materiais ao atendimento educacional especializado e equipe multiprofissional.
- **4.3. Estratégia:** Garantir aulas semanais de libras nas escolas da rede municipal para as turmas que tiverem alunos surdos, através de um profissional específico nesta área e gradativamente realizar cursos que contemplem os familiares da unidade escolar.
- **4.4. Estratégia:** Promover cursos e palestras de libras e braile em formação continuada para todos os profissionais da rede municipal anualmente, a fim de atender os alunos com deficiência auditiva e audiovisuais.
- **4.5. Estratégia:** Garantir o transporte escolar adaptado aos alunos da rede pública de ensino que comprove sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino, acompanhados por monitor.
- **4.6. Estratégia**: Assegurar a inclusão no projeto político pedagógico em todas as unidades escolares que atendam alunos com deficiência.
- **4.7. Estratégia:** Disponibilizar um professor especialista em cada unidade escolar pública, privada e conveniada diariamente no contra turno para avaliar e atender os alunos com deficiência e desenvolver projetos direcionados a educação inclusiva.
- **4.8. Estratégia:** Garantir a observância e a legislação de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT e respectivo sistema de ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades especiais.
- **4.9. Estratégia:** Implantar um centro especializado para o atendimento de todas as unidades escolares no município de Mocajuba, onde equipes multiprofissionais (fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, psicopedagogos e terapeuta ocupacional) que possam dar suporte à prática educativa.

13 – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

De acordo com dados do Censo Escolar 2013, apenas 48,3% dos professores do Ensino Médio do Brasil possuem licenciatura na área em que atuam. Esta porcentagem é ainda menor, entre os professores dos anos finais do Ensino Fundamental: apenas 32,8%. Esse é apenas um dos gargalos relacionados ao magistério no Brasil. Outro é a baixa remuneração: em 2013, o professor da Educação Básica recebia em média cerca de 57% do rendimento médio de outros profissionais com o mesmo nível de escolaridade (Ensino Superior), segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Atualmente o Município possui 58 escolas municipais, com 9.157 alunos matriculados, formando 473 turmas. O Município possui um total de 360 docentes na Educação Básica, destes, 27 professor possui apenas nível médio, 199 são graduados e 42 já são especialistas. No ensino médio público Estadual são 44 docentes, sendo que 40 são efetivos do quadro e com contrato temporário. O percentual de professores por quantidades de estabelecimentos em que esses trabalharam em 2013 foi: 291 docentes atuam em um único 1 estabelecimento de ensino o que corresponde a 79,7% dos docentes.49 docentes atuam em 2 estabelecimento de ensino, o que corresponde a um percentual de 13, 4% dos docentes.25 docentes atuam em 3 ou mais escola, que corresponde a um percentual de 6,8% dos docentes.

FONTE: MEC/ INEP/CENSO ESCOLAR/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ISAURA BAIA/TODOS PELA EDUCAÇÃO.

DIRETRIZES

1. A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação. A valorização dos profissionais em educação implica em que se deva buscar uma sólida formação teórica,

com a necessária articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

METAS E ESTRATÉGIAS

META - 15

Garantir em regime de colaboração entre a união, estado e os municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtidas em cursos de licenciaturas na área do conhecimento em que atuam.

- **15.1. Estratégia**: Promover moções no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico.
- **15.2. Estratégia**: Discutir e propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais, diversidade e educação no transito.
- **15.3. Estratégia:** Promover a divulgação e incentivo junto aos professores da educação básica de informações sobre pós-graduação ofertadas nas instituições Públicas.
- **15.4.** Estratégia: Estimular a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior e, especificamente, nas Instituições Privadas, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação.
- **15.5. Estratégia**: Garantir suprimento em forma de ajuda de custo aos docentes em formação inicial que tenha que se descolar de seu Município para estudar em outros.

- **15.6. Estratégia:** Dar condições efetivas para que, no prazo de 5 anos, todos os Professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional.
- **15.7. Estratégia**: Garantir liberação dos profissionais da Educação Matriculados em Cursos de Licenciatura, no inicio de Carreira, bem como, a liberação para a Participação em Eventos Científicos em Áreas afins, sem prejuízos de seus vencimentos.

14 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DIAGNÓSTICO

META E ESTRATÉGIAS

META - 16

Assegurar por meio de parcerias entre a união e o estado a promoção de formação em pós-graduação a 50% dos docentes do ensino infantil e fundamental da rede pública e garantir a todos os profissionais desses níveis formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino.

- **16.1. Estratégia:** Articular e apoiar a organização de cursos específicos de pósgraduação aos docentes da educação infantil e ensino fundamental, em regime de colaboração com as instituições públicas e privadas até o final do decênio.
- **16.2. Estratégia**: Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de Mocajuba visando o desenvolvimento de pesquisas, extensão bem como programa de formação continuada para a educação básica.
- **16.3. Estratégia:** Priorizar na formação continuada dos profissionais de educação a instrumentalização de conhecimento sobre Libras Língua Brasileira de Sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao ensino aprendizagem.
- **16.4. Estratégia**: Assegurar a oferta permanente de curso de formação continuada para os docentes de educação com vagas compatíveis com as demandas em suas áreas de atuação. Respeitando os Projetos Políticos e Pedagógicos de cada escola.
- **16.5. Estratégia:** Assegurar aos docentes que atuam no campo, comunidade quilombola e indígena, cursos de formação continuada respeitando suas pluralidades culturais e sociais.
- **16.6. Estratégia:** Formar, em nível de pós-graduação lato sensu 50% dos profissionais em educação até o final deste PME.

- **16.7. Estratégia:** Ampliar, gradativamente a oferta de pós-graduação strictu sensu de forma a atingir 10% dos docentes através de convênios ou parceria com instituições de ensino superior, até o final deste PME.
- **16.8. Estratégia:** Fortalecer o acervo da biblioteca municipal em apoio e incentivo a cultura através da disponibilização para os profissionais da educação de livros para pesquisas acadêmicas e científicas e outros materiais.
- **16.9. Estratégia:** Celebrar parcerias com a união, o estado, iniciativas privadas e Ongs através de ofertas de bolsas de estudos para curso de pós-graduação lato e stricto sensu na área de educação até a vigência deste PME.
- 16.10. Estratégia: criar um portal eletrônico municipal específico da educação para interação entre as escolas bem como para subsidiar a atuação dos profissionais da educação, disponibilizando materiais, fóruns de discussão e outros recursos multimeios, para facilitar o ingresso dos docentes nos cursos de formação continuada oferecidos pelas instituições de ensino superior.

15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DIAGNÓSTICO META E ESTRATÉGIA META - 17

Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas da Educação Básica, a fim de equiparar a 100%, a partir da vigência deste plano, ao maior salário vigente no País, dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

- **17.1 Estratégia:** Atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do município.
- **17.2 Estratégia:** Assegurar recursos financeiros da União, Estado e Município para valorização (salário, formação continuada, melhores condições de trabalho, etc) dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.
- 17.3 Estratégia: Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Mocajuba.
- 17.4 Estratégia: Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação do respectivo plano de carreira.

16 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

DIAGNÓSTICO

META E ESTRATÉGIAS

META - 18

Assegurar, no prazo de 2 anos, a atualização e implantação do plano de carreira para os profissionais da educação básica pública do município e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definindo em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

- **18.1 Estratégia:** Estruturar, os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
- 18.2 Estratégia: Implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- **18.3** Estratégia: Prever, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado.
- **18.4 Estratégia:** Realizar anualmente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- **18.5 Estratégia:** Criar um banco de dados dos profissionais da educação da rede municipal.
- **18.6 Estratégia:** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas conforme a lei 11.645/2008.
- **18.7 Estratégia:** Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

- **18.8 Estratégia**: Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício, bem como a criação e revitalização dos laboratórios de informática.
- 18. 9 Estratégia: Implementação de uma política de recursos humanos, capacitada para treinar, formar e oferecer atendimento especializados aos profissionais da educação através de acompanhamentos de psicólogo, assistente social, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

17 – GESTÃO DEMOCRÁTICA DIAGNÓSTICOS

As inúmeras mudanças decorrentes dos avanços tecnológicos, científicos e sociológicos, ocorridos nas últimas décadas, exigem de todas as pessoas conhecimento, disponibilidade para querer aprender e também desejo de expor suas opiniões: questionando, criticando, refutando e propondo soluções aos impasses que surgem no cotidiano. No Brasil a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que permanecem. Mediante esses fatos a gestão é apenas um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento. Ela, a gestão democrática, precisa ser dinâmica, mutável e flexível, assim os atores sociais começam reconhecer e descobrir suas necessidades e passam a olhar o "outro" nas suas especificidades. Fatos e dados históricos demonstram que a educação brasileira sempre foi marcada pela desigualdade, no que tange o acesso ao conhecimento escolar e a qualidade de serviços prestados às classes menos favorecidas.

O sistema educacional brasileiro, apesar das normas constitucionais que lhe dão respaldo, desde a década de trinta, e das reformas de ensino realizadas, não tem conseguido superar suas próprias deficiências, materializadas em altas taxas de repetência, evasão e um fluxo escolar emperrado e oneroso. (FILHO apud PATTO, 1999, p. 24). A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1°, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: "gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino", normas que definem e norteiam a prática escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais que tratam da gestão: "I - participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola; II - participação das comunidades escolar e local e conselhos escolares ou equivalentes." O Compromisso Todos pela Educação (Brasil, 2012), decreto que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril do ano de 2007 pelo Ministério da Educação (MEC), transformou vários temas em pautas prioritárias. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os estados e municípios, estão os artigos "zelar pela transparência da gestão pública na área

da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social" e "promover a gestão participativa na rede de ensino".

A busca efetiva pela melhoria da qualidade educacional são promessas de uma gestão competente baseada na concepção democrático-participativa. "[...] A pesquisa e a observação empírica mostram que um dos principais fatores de eficácia escolar (se não for o principal) reside nos órgãos diretivos dos estabelecimentos de ensino. O bom administrador é capaz de organizar um trabalho de equipe eficaz e tido como competente e aberto e consegue, muitas vezes, introduzir no seu estabelecimento de ensino grandes melhorias. É preciso, pois, que fazer com que a direção das escolas seja confiada a profissionais qualificados, portadores de formação específica, sobretudo em matéria de gestão (DELLORS, 2000, p.163)."

Mediante o exposto, faz-se necessário o conhecimento sobre o assunto e a sensibilização dos mesmos no sentido da busca da construção de uma realidade direcionada ao ideal de democracia. A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão da escola. Onde todos começam a se perceber como também responsáveis pelas tomadas de decisões. A escola deve prever tal participação a partir de seus próprios objetivos dentro do seu quadro organizacional, pois o processo de gestão democrática das instituições de ensino representa um importante instrumento de consolidação de democracia em nível de sociedade, tendo em vista que a escola e a sociedade estão dialeticamente constituídas. Promover a democratização da gestão escolar significa estabelecer novas relações entre a escola e o contexto social no qual está inserida.

A preocupação e o comprometimento da Secretaria de Educação de Mocajuba na construção do Plano Municipal de Educação (PME), 2015 a 2020, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, se configura como atitude no campo da gestão democrática e na direção da universalização de todos os segmentos de ensino, inclusive aqueles que ainda estão desprovidos de acesso.

Mediante o exposto, não é propósito da Secretaria de Educação através do PME esgotar a discussão sobre o tema, ao contrário, pretende-se motivar a comunidade mocajubense a participar de um contínuo diálogo. Por si só, este documento não garante a universalização e acesso em todas as etapas da educação, mas, é um relevante subsídio na busca e no fortalecimento de políticas públicas mais abrangentes, nas tomadas de decisão, na garantia, permanência e sucesso dos indivíduos nas diversas áreas do conhecimento.

DIRETRIZES

METAS E ESTRATÉGIAS

META - 19

Assegurar, no prazo de três anos, condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, pôr da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho previsto no Plano de Carreira e avaliação escrita individual, no âmbito das escolas públicas mocajubense.

- **19.1 Estratégia:** Criar a comissão municipal, formada pelos representantes do SME e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará para acompanhar a implementação da Lei municipal que regulamentará os critérios técnicos para a eleição dos diretores das Unidades Escolares.
- **19.2 Estratégia:** Estabelecer cooperação técnica com o Estado, definida por instrumentos legais que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, para o ensino infantil e fundamental, na qualidade do ensino e na gestão democrática.
- 19.3 Estratégia: Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para população predominantemente rural; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança vigentes.
- 19.4 Estratégia: Construir e equipar a casa dos conselhos relacionados com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisões a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.
- 19.5 Estratégia: Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

- **19.6 Estratégia:** Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.
- 19.7 Estratégia: Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades, Programa de Formação pela Escola ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.
- 19.8 Estratégia: Criar uma rede de comunicação e acompanhamento contínuos entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, assim como a criação de um espaço virtual, que busque a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas.
- **19.9 Estratégia:** Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.
- **19.10 Estratégia:** Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria.
- 19.11 Estratégia: Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.
- 19.12 Estratégia: Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

- **19.13** Estratégia: Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.
- **19.14 Estratégia:** Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.
- 19.15 Estratégia: Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 19.16 Estratégia: Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

18 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

DIRETRIZES

- 1. Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre cada sistema, visando a alcançar as metas estabelecidas neste Plano;
- **2.** Buscar o aperfeiçoamento permanente da Gestão na Educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade;
- **3.** Viabilizar através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal, Estadual, com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino.

METAS E ESTRATÉGIAS

META - 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

- **20.1 Estratégia:** Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.
- **20.2 Estratégia:** Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação.
- **20.3** Estratégia: Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.
- **20.4 Estratégia**: Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar do município, bem como a recuperação das vicinais e pontes, enfrentados na zona rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.
- **20.5 Estratégia:** Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.6 Estratégia: Estabelecer parceria com o governo estadual e federal a fim de garantir a oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas.

19 - ANEXOS



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

GABINETE DO PREFEITO C.N.P.J. 05.846.704/0001-01

SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.371/2015

DISPÕE SOBRE A
SANÇÃO FORMAL DA LEI
MUNICIPAL N° 3.371, A
QUAL APROVA O PLANO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, PARA O
DECÊNIO 2014-2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O poder Executivo Municipal, através do seu Prefeito, Publica a Sanção da Lei Municipal Nº 3.371/2015, devidamente aprovada e confirmada pela Câmara Municipal, utiliza do presente para SANCIONAR a Lei Municipal em referência a fim de que a partir de 24 de Junho de 2015, a vigência passe a produzir efeitos de Direito.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2015

JOSÉ ANTONIO MACEDO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL